



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

## REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO BIÊNIO 2021 A 2023

### I - DAS ELEIÇÕES

**Art. 1º** - Este Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador e do subcoordenador do Curso de Administração do Campus Nova Gameleira, em observância às Resoluções CEPE-21/09, DE 09 de julho de 2009 e CEPE-36/14, de 30 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador os docentes pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG e em efetivo exercício no Curso de Administração, que estejam lotados no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**§ 1º** Não poderão se candidatar os docentes que estiverem com processo de afastamento aberto e aprovado pelo Departamento.

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução DCSA 13/20, de 12 de dezembro de 2020, ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

**Art. 4º** - São eleitores para escolha do coordenador(a) e subcoordenador(a):

I – os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;

II – os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III – os discentes regularmente matriculados no Curso.

**§1º** A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguinte disposição e proporcionalidade:

$$I = (7/10 \times VD/ND) + 3/10 \times VA/NA) \times 100\%$$

Sendo:

I = índice percentual de votação do candidato; VD = número de votos obtidos pelo candidato no seguimento Docente; ND = número total de eleitores do segmento Docente; VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Aluno; NA = número total de eleitores do segmento Aluno;

**§ 2º** - A listagem dos professores aptos a votar ficará à disposição dos interessados 03 (três) dias úteis antes da data da votação.

**Art. 5º** - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para o biênio de 2021 a 2023.

## **II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** – A inscrição será feita por chapa, contendo a indicação do nome da chapa, o nome do coordenador e do subcoordenador, foto dos respectivos candidatos, em documento-padrão divulgado e disponibilizado no *website* do DCSA, conforme modelo de Ficha de Inscrição que se encontra no anexo I. Esse documento deverá ser assinado digitalmente pelos dois membros da chapa e enviado à presidência da Comissão Eleitoral por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

**§ 1º** - As inscrições deverão ser realizadas no dia 06 de janeiro de 2021 por meio do procedimento detalhado no caput desse artigo.

**§ 2º** - O comprovante da inscrição será o número de protocolo gerado pelo SIPAC.

**§ 3º** - A sequência da apresentação das chapas no instrumento de votação se dará por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da postagem da inscrição no SIPAC.

**§ 4º** - Os recursos para impugnação das candidaturas, respectiva análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação da lista definitiva dos candidatos será realizada no dia 08 de janeiro de 2021.

## **III – DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** - A eleição será realizada no dia 13 de janeiro de 2021 no SIG-Eleições de 08:00 às 20:00 horas e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Chefia do DCSA o resultado

**§ 1º** - O sistema para votação será desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

## **IV - DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** – O procedimento para apuração dos votos e a divulgação dos resultados é responsabilidade da Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG e da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do DCSA.

**§ 1º** - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

## **V - DO RESULTADO**

**Art. 9º** – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice obtido na fórmula de proporcionalidade colocada no Art. 4º, & 1º.

**§ 1º** - Caso ocorra o empate de duas ou mais chapas, a vencedora será aquela cujo candidato

à Coordenação do Curso de Administração tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG.

§ 2º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

## **VI – DOS RECURSOS DA VOTAÇÃO**

**Art. 10º** – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral no dia 14 de janeiro de 2021.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à presidência da Comissão Eleitoral, via SIPAC. O comprovante de envio dos recursos será o protocolo gerado no instante de sua submissão.

§ 2º - Os recursos serão julgados no dia 15 de janeiro de 2021.

§ 3º - O resultado dos recursos será divulgado até dia 16 de janeiro de 2021.

§ 4º - Se houver impugnação da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada.

## **VII – DO CRONOGRAMA**

**Art. 11º** – O cronograma das atividades referentes ao processo para eleição do coordenador e subcoordenador do Curso de Administração encontra-se no anexo II.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** – Os pedidos de impugnação de quaisquer normas contidas neste Regulamento deverão ser dirigidos à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do DCSA, no dia 06 de janeiro de 2021, via SIPAC.

§ 1º - Caso haja recurso para revisão deste regulamento, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral realizará as retificações que forem pertinentes.

§ 2º - A publicação do regulamento definitivo será realizada por meio do *website* do DCSA no dia 06 de janeiro de 2021.

**Art. 13º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2020

Marcelo de Azevedo Couto (Presidente)  
Reginaldo Braga de Sousa  
Roberta Abalen Dias

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração (período 2021-2023).

A Chapa \_\_\_(nome da chapa) \_\_\_\_\_ constituída pelo(a) docente abaixo assinado, candidato a Coordenador(a) , \_\_\_\_\_ , SIAPE \_\_\_\_\_, e Subcoordenador(a), \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, docentes lotados(as) e em efetivo exercício no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA do CEFET-MG, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Administração. A assinatura da respectiva Ficha de Inscrição será realizada digitalmente pelo SIPAC e encaminhada à Presidência da Comissão Eleitoral do DCSA.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2021.

Anexo I:

- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Coordenador(a) do Curso de Administração
- Arquivo contendo foto do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a) do Curso de Administração

## ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 - Publicação do Regulamento	14/12/2020
2 - Prazo para impugnação das normas do Regulamento	15/12/2020
3 - Publicação do Regulamento definitivo	06/01/2021
4 - Publicação da lista preliminar dos eleitores	06/01/2021
5 - Inscrição dos candidatos	06/01/2021
6 - Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	07/01/2021
7 - Divulgação dos candidatos inscritos	07/01/2021
8 - Divulgação da lista definitiva de eleitores	08/01/2021
9 - Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	08/01/2021
10 - Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	09/01/2021
11 - Publicação da lista definitiva dos candidatos	09/01/2021
12 - Campanha	09 a 12/01/2021
13 - Votação	13/01/2021
14 - Publicação do resultado preliminar	13/01/2021
15 - Entrada de recursos aos resultados preliminares da eleição	14/01/2021
16 - Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	15/01/2021
17 - Homologação da eleição	16/01/2021



Emitido em 14/12/2020

**NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 01/2020 - DCSA (11.56.04)**  
(Nº do Documento: 32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:19 )

MARCELO DE AZEVEDO COUTO  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCSA (11.56.04)  
Matrícula: 2425021

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:15 )

REGINALDO BRAGA DE SOUSA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCSA (11.56.04)  
Matrícula: 2118502

(Assinado digitalmente em 14/12/2020 20:22 )

ROBERTA ABALEN DIAS  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DCSA (11.56.04)  
Matrícula: 1617093

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**32**, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **14/12/2020** e o código de verificação:  
**0176786031**